



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Governo de Respeito

DECRETO Nº748, 7 de dezembro de 2010.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à 04 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas conjuntamente cobradas com o IPTU, serão atualizados pelo índice de 5,93 % (cinco décimos e noventa e três por cento) para o exercício de 2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ED. 525 DE: 23.12.10
JORNAL: Jornal Atual
PÁGINA: 11